



01
ce

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103./2021

“Altera as Leis Municipais nº
2873/2004, 1896/1990, 2600/2001,
1972/1992, 1919/1991, 2433/1999,
1866/1990, 1763/1988, 1762/1988,
1760/1988, 2001/1992, 2883/2004,
dando outras providências”

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.873, de 16 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua José Calixto, nº 100, no bairro Jardim Santa Rita de Cássia, passa a denominar-se “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOEL LINCOLN MAY KEESE**”.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.896, de 19 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Cariris, nº 400, no bairro Jardim São Francisco, 2ª Gleba, passa a denominar-se “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ TOGEIRO DE ANDRADE**”.”

Art. 3º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.600, de 03 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Profeta Jeremias, nº 140, no bairro Jardim Laudissi, passa a denominar-se “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CÉLIO FARIA**”.”

Art. 4º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.972, de 23 de março de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:



02
pe

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Portugal, nº 522, no bairro Jardim Europa, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SIMÃO GANDELMAN”.**

Art. 5º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.919, de 21 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Coronel Hélio Caldas, nº 57, no bairro Chácaras de Recreio Cruzeiro do Sul, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. PAULO PEREIRA FONSECA”.**

Art. 6º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.433, de 12 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Salvador, nº 466, no bairro Cidade Nova, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. HÉLIO FURLAN”.**

Art. 7º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua do Centeio, nº 38, no bairro Jardim São Fernando, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANÁLIA SALVADOR DAL BELLO”.**

Art. 8º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.763, de 01 de setembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua 23 de maio, nº 196, no bairro Conjunto Habitacional 31 de Março, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CARLOS PERES”.**

Art. 2º A placa denominativa consignará **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CARLOS PERES”.**

Art. 9º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.762, de 01 de setembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:



03
pl

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Ribeirão Preto, nº 110, no bairro Jardim Esmeralda, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ WENCESLAU JÚNIOR”**.

Art. 2º A placa denominativa consignará **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ WENCESLAU JÚNIOR”**.

Art. 10 Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.760, de 01 de setembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua do Cobre, nº 850, no bairro Jardim Mollon, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FELÍCIO FERNANDES NOGUEIRA”**.

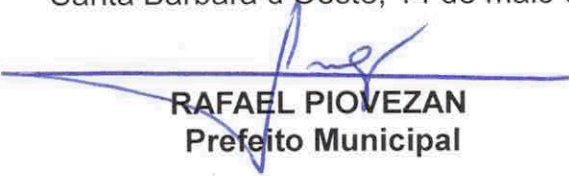
Art. 2º A placa denominativa consignará **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FELÍCIO FERNANDES NOGUEIRA”**.

Art. 11 O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.001, de 03 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Centro de Especialidades Médicas localizado na Rua Graça Martins, nº 45, Centro, passa a denominar-se **“CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS “DR. DOMINGOS FINAMORE”**.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2021.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei altera diversas leis municipais, visando regularizar a nomenclatura dos equipamentos de saúde, que especifica, substituindo, especialmente, a expressão Posto Médico para Unidade Básica de Saúde, tendo em vista a demanda do Tribunal de Contas e do Setor de Cadastro Imobiliário Municipal.

A medida justifica-se, pois a Unidade Básica de Saúde é a designação adotada no Brasil, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sendo que tais unidades desempenham as mesmas funções dos antigos Postos de Saúde, não havendo qualquer prejuízo na adequação.

Portanto, pela relevância da matéria, encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardamos dos nobres Edis sua apreciação sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

05
le

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2021.

Ofício nº 078/2021 – SNJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no processo administrativo nº 2021/539-02-10, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que “Altera as Leis Municipais nº 2873/2004, 1896/1990, 2600/2001, 1972/1992, 1919/1991, 2433/1999, 1866/1990, 1763/1988, 1762/1988, 1760/1988, 2001/1992, 2883/2004, dando outras providências”.

Em vista do interesse público, da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requero, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e as nobres Vereadoras e nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 03842/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BARBARA DOESTE	
	DATA: 31/05/2021	
	HORA: 16:52	
	Projeto de Lei Nº 103/2021	
	Autoria: RAFAEL PIOVEZAN	
	Assunto: Altera as Leis Municipais nº 2873/2004, 1896/1990, 2600/2001, 1972/1992, 1919/1991, 2433/1999,	
	Chave: 00F30	

Excelentíssimo Senhor
JOEL CARDOSO
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP